



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 151/1966

Ementa

CONCEDE AO CANTOR AGNALDO CONIGLIO RAYOL O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

12/10/1966

Data de Publicação

15/10/1966

Veículo de Publicação

DIÁRIO DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 207/1966](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 151

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 11 de outubro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, RESOLVE:

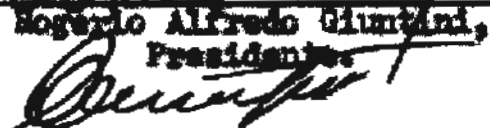
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao cantor AGNALDO CONIGLIO RAYOL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em dose de outubro de mil novecentos e sessenta e seis. (12/10/1966)


Delfo Bisanzii,
1º Secretário.


Rogério Alfredo Giuntini,
Presidente.


Arnalindo Figueiranti,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dose de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.


Guinês Barros Fanteles,
Diretor Administrativo.